



**LEI N.º 2.040, DE 20 DE MARÇO DE 2002.**

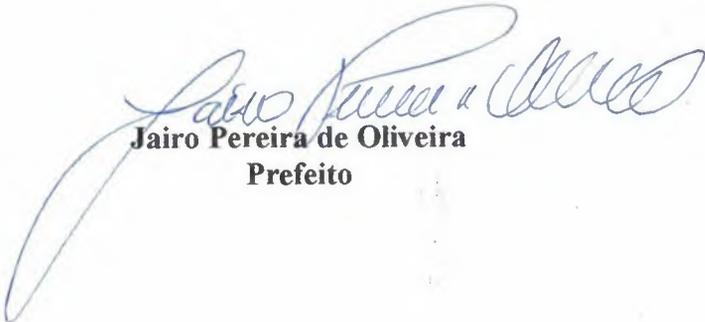
*Dispõe sobre a denominação de Praça em nosso Município.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Praça localizada na Avenida Dr. Francisco Corrêa, em frente ao prédio de número 270 (Prédio de Gracinha) e bem próxima a Câmara de Vereadores em nosso Município, como **“Praça Jair Pereira de Oliveira”**.

**Art. 2.º** Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 20 de março de 2002.

  
**Jairo Pereira de Oliveira**  
**Prefeito**